



Resposta Nº 4594/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Pregão Eletrônico nº 44/2021

Edital de Licitação nº 44/2021 (2816881)

Processo SEI 21.0.000049322-5

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento 02 (2856978), apresenta-se a resposta conforme solicitado.

**Pedido de Esclarecimento:** *"De acordo com o Edital – Seção XVIII (pag.08), item 18.1, levando em consideração o atual momento de pandemia que todo o país vem enfrentando entendemos que todo o envio de documentos será feito, somente de forma eletrônica. Sendo dispensado o envio dos mesmos de forma física. Está correto nosso entendimento?"*

**Resposta:** A resposta ao questionamento formulado encontra-se integralmente prevista no Edital. O envio da documentação solicitada deve ocorrer de forma eletrônica via sistema, na forma do item 5.1 do Edital nº 44/2021 (2816881): *"5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta de preços, formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital, e as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas da abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas/documentos de habilitação"*. Em complemento, o item 5.1.1 dispõe: *"5.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 5.1., ocorrerá por meio de chave de acesso e senha."* Os demais regramentos acerca da apresentação da documentação encontram-se nas demais disposições da *"Seção V - Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação"* no Edital.

Sem prejuízo da previsão do item 5.1, o item 18.1 faculta, a critério do Pregoeiro, a convocação de licitante para encaminhamento em 03 (três) dias úteis dos originais e/ou cópias autenticadas dos documentos necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa: *"18.1. A critério do Pregoeiro, a licitante vencedora poderá ser convocada a encaminhar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, à Superintendência de Licitações e Contratos do TJ/PI, localizada na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-PI, CEP: 64.000-830, os originais e/ou cópias autenticadas dos documentos necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa, de acordo com a Seção XIV (Da Aceitabilidade da Proposta) e Seção XV (Da Habilitação), ressalvadas as declarações constantes da alínea "b" do item 15.7 da Seção XV, firmadas em campo próprio no sistema eletrônico."*

Dessa forma, responde-se ao questionamento: A documentação de proposta e habilitação deve ser tempestivamente enviada via sistema (item 5.1 e seguintes do Edital), sem prejuízo da possibilidade de requisição para encaminhamento em meio físico mediante avaliação oportuna a critério do Pregoeiro (item 18.1 do Edital).

**Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**  
Pregoeiro TJ/PI

Teresina/PI, 18/novembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Pregoeiro**, em 18/11/2021, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2857055** e o código CRC **4F3C3A80**.

21.0.000049322-5

2857055v7